|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 882883/2019 |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS DO CAU/DF |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0312/2019** |

Aprova o reajuste salarial data base 2019/2020 dos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente em Brasília/DF, no dia 26 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando artigo 29, inciso XII, do Regimento Interno do CAU/DF, que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*XII –apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia econômico-financeira, da organização e do funcionamento do CAU/DF*”;

Considerando solicitação dos empregados do CAU/DF de reajuste salarial na ordem de 9,9% para a data-base 2019/2020;

Considerando Parecer Jurídico nº 40/2019, 7 de agosto de 2019, opinando pelo reajuste isonômico para todos os empregados e pelo cumprimento da Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966;

Considerando disponibilidade orçamentária e limites estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando Deliberação CAF-CAU/DF n.º 28/2019, que aprova o reajuste salarial, revoga a Portaria CAU/DF nº 29, de 22 de março de 2017 e o reequilíbrio contratual de analista arquiteto, totalmente desvinculado do reajuste salarial, para o cumprimento do salário mínimo profissional previsto na Lei nº 4.950-A.

**DELIBEROU:**

1 – Pela aprovação de reajuste na proporção de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), a incidir sobre os salários e auxílio alimentação do quadro de empregados do CAU/DF, para a data base referente março/2019 a fevereiro/2020.

2 – Pela revogação da Portaria CAU/DF nº 29, de 22 de março de 2017.

3 – Pelo reequilíbrio contratual totalmente desvinculado do reajuste salarial para o cumprimento do salário mínimo profissional previsto na Lei nº 4.950-A.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **6 votos favoráveis** dos conselheiros: Antônio Menezes Júnior, Giselle Moll Mascarenhas, João Gilberto de Carvalho Accioly, Paulo Cavalcanti Albuquerque, Pedro de Almeida Grilo e Rogério Markiewicz; **00** ausência; **00** voto contrário e **01** abstenção do conselheiro: André Bello.

Brasília - DF, 26 de agosto de 2019.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente em exercício do CAU/DF